



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMDR 14/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL NO ÂMBITO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

No dia 29/12/2020, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com sede na Rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.384/0001/-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Gilberto dos Passos**, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado, à Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da **Epagri**, por Daniel Uba, inscrito no CPF sob o nº 564.862.199-04, Gerente Regional da Epagri de Canoinhas inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, com endereço à BR 280 Km 219,5 bairro: Campo da Água Verde, CEP 89460-000, Canoinhas - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato.

I – DAS ALTERAÇÕES

1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de **VIGÊNCIA** que era até 31/12/2020 passará a ser **31/12/2021**, conforme Memorando nº 15.367/2020 da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

2. DO VALOR:

O valor da **RENOVAÇÃO** do contrato, para o período acima descrito, será de **R\$ 67.680,22 (Sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante
Gilberto Dos Passos
Prefeito

EPAGRI
Contratado
Daniel Uba
Representante

Visto:

Antonio Augusto Martins Weinfurter
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome
CPF

Nome
CPF